



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2018/PROGEP/IFAP, de 11 de setembro de 2018.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 959-A/2018/IFAP de 07 de maio de 2018, torna pública a convocação do aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Edital n.º 01/2016, com publicação no DOU n.º de 08/12/2016, seção III, página 33, observadas as seguintes condições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente instrumento convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para entrega de documentos e agendamento da realização de perícia médica.

**1.2** Somente poderá tomar posse o(a) candidato(a) aprovado(a) que for considerado apto(a), após submeter-se ao exame documental e à perícia médica de caráter presencial.

**2. DO EXAME DOCUMENTAL**

**2.1** O(a) candidato(a) convocado(a), munido(a) dos documentos exigidos para habilitação ao cargo pretendido, deverá apresentar-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, localizada no Campus Macapá do IFAP, situado à Rodovia BR-210 - Km 03 - Bairro Brasil Novo - Macapá-AP, obedecendo a ordem, data e horário estipulados no Anexo I.

**2.2** A relação da documentação necessária para a investidura e as declarações para apresentação no exame documental constam no sítio do IFAP.

**2.3** A falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste edital.

**3. DA PERÍCIA MÉDICA**

**3.1** Será de responsabilidade do(a) **candidato(a) habilitado(a) na avaliação documental** o agendamento da perícia médica quando de posse de todos os exames constantes no site do IFAP, obedecida **disponibilidade de agenda da perita médica**.

**3.2** Se necessário, a critério da perícia, poderão ser solicitados outros exames complementares para avaliação clínica.

**3.3** Em todos os exames além do nome do(a) candidato(a) aprovado(a), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo, e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

**3.4** Os laudos psiquiátricos deverão, obrigatoriamente, ser assinados por profissional com **Registro de Qualificação de Especialista na área de Psiquiatria**.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 4.1** O(a) candidato(a) habilitado(a) no exame documental e na perícia médica tomará posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da União.
- 4.2** O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo estabelecidos nos itens 2 e 3 do presente edital, bem como os estabelecidos no Edital nº 01/2016 acarretará em tornar a portaria de nomeação sem efeito.
- 4.3** Este edital se submete ao Edital nº 01/2016, de abertura do concurso público, suas retificações e anexos.
- 4.4** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site do IFAP ([www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)) ou no Diário Oficial da União.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO I – AGENDA DE EXAME DOCUMENTAL**

| <b>DIA 17/09/2018</b> |  |
|-----------------------|--|
| <b>HORÁRIO</b>        | <b>CAMPUS MACAPÁ</b>                                     |
| <b>09h30</b>          | <b>PROFESSOR EBTT – DISCIPLINA/ÁREA CONSTRUÇÃO CIVIL</b> |
|                       | NEILSON OLIVEIRA DA SILVA                                |